



CONTRIBUTOS DA UGT

ACORDO DE MÉDIO PRAZO SOBRE SALÁRIOS, RENDIMENTOS E COMPETITIVIDADE

(Documento do Governo -10/02/2020)

1. VALORIZAÇÃO DOS SALÁRIOS
2. VALORIZAÇÃO DOS JOVENS QUALIFICADOS
3. RENDIMENTOS NÃO SALARIAIS

Na sequência do acordado na reunião de CPCS de 12 de Fevereiro de 2020, e sem prejuízo dos contributos já anteriormente apresentados, incluindo na referida reunião, cumpre à UGT realizar a sua apreciação sobre o documento de trabalho apresentado pelo Governo relativamente aos três pontos supramencionados.

No entanto, entendemos ser importante reafirmar aqui não apenas a nossa apreciação sobre o referido documento mas ainda sobre o entendimento da Central sobre o que consideramos dever ser a linha condutora da discussão.

A UGT deve assim, desde já, esclarecer alguns princípios que considera essenciais para um potencial acordo:

- a centralidade da dimensão que sempre foi afirmada – incluindo pelo Governo - como motriz desse mesmo acordo: a valorização dos salários e dos rendimentos. Tal centralidade deve traduzir-se, desde logo, na atribuição de prioridade na discussão e na construção de compromissos;
- a existência de medidas claras e concretas que respondam às necessidades e expectativas dos trabalhadores, especialmente em áreas como os salários ou o IRS, o que se afigura tão mais urgente e imprescindível após um Orçamento do Estado em que, mais uma vez, as mesmas foram adiadas, dando o Governo prioridade às propostas das confederações empresariais;
- o não adiamento de medidas em áreas que se revelam basilares, como é o caso da fiscalidade dos rendimentos do trabalho, em que são imperiosas medidas para o OE 2021.

No que se refere ao documento apresentado, este poderá ser uma base de trabalho para impulsionar a discussão nesta sede, mas estamos ainda perante um documento que se aproxima

mais de um programa de acção ou de um protocolo negocial do que propriamente de um texto de um potencial acordo.

Se tal é admissível em algumas matérias, as quais poderão ser aprofundadas em momento futuro, mas ainda assim procurando sempre estabelecer uma calendarização de discussão/concretização, noutras, que consideramos centrais, prioritárias e urgentes – como todas as referentes à valorização de salários e fiscalidade, particularmente o IRS, e outros rendimentos não salariais com impacto na vida das famílias – o documento é excessivamente vago, o que não é aceitável.

Mais, se o documento contém um conjunto de princípios que são, em traços gerais, apoiados pela UGT, alguns há que nos suscitam preocupações e/ou carecem de esclarecimento.

Assim, para a UGT, o processo em curso deverá levar a uma maior concretização e um aperfeiçoamento futuros por parte do Governo na generalidade dos temas abordados, incorporando nomeadamente os contributos agora elaborados pelos parceiros sociais, assumindo posições mais claras e a uma apresentação e calendarização adequadas de medidas.

Neste quadro, parece-nos que a exigência do processo negocial em curso não apenas não se nos afigura compatível com a data-limite apontada como desejável pelo Governo para um potencial acordo, como entendemos que será sempre indesejável que uma qualquer data possa condicionar as indispensáveis profundidade e seriedade que devem reger as discussões em curso.

1. Valorização dos Salários

A UGT considera que a discussão sobre este ponto não pode distanciar-se daqueles que foram os princípios e objectivos enunciados pelo Governo, e apoiados pela UGT, no arranque dos trabalhos da CPCS.

Com efeito, o objectivo da discussão é o de garantir a valorização dos rendimentos do trabalho e assegurar uma mais justa distribuição da riqueza em Portugal, o que implica inverter no imediato a trajectória de perda de peso dos rendimentos do trabalho, com uma suficiente intensidade que nos permita corrigir as perdas passadas e convergir com a UE.

A UGT concorda genericamente com os princípios enunciados pelo Governo e com a lógica de salvaguarda da autonomia da negociação colectiva e especificidades dos sectores e empresas, a qual se nos afigura inescapável.

No entanto, consideramos que há questões em que um qualquer compromisso deverá ser mais claro e inequívoco. O princípio que temos de assegurar é o de actualização anual dos salários e é esse que deve ficar expresso no documento. E uma actualização que garanta os objectivos pré-determinados.

Para tal, a UGT defende que seria desejável retomar a prática de um referencial anual tripartido, transversal a todos os sectores, assim exista um consenso em torno de duas questões:

- os pressupostos/critérios que lhe devem estar subjacentes;
- o grau/intensidade de valorização dos salários que pretendemos, de forma a corrigir as distorções do passado, a reforçar e manter o maior peso dos rendimentos na riqueza e a convergir com a UE.

Deve ser referido que, mesmo que tal não se verifique há quase duas décadas, não é a primeira vez que os parceiros sociais discutem estas questões, as quais foram inclusivamente objecto de consenso tripartido no passado.

Para assegurar um **aumento real** dos salários, o indicador não poderá deixar de ser a taxa de inflação esperada.

Para assegurar os objectivos de recuperação e de convergência, teremos de analisar a forma como será operacionalizada a partilha do produto.

Para a UGT, e para os próximos anos, e conforme proposto pelo Governo, é essencial assegurar "uma maior partilha da riqueza criada e dos ganhos de produtividade".

Conforme o Governo enunciou desde o início, o caminho perspectivado só será alcançado se os salários crescerem acima da soma da inflação esperada com os ganhos de produtividade num horizonte temporal pré-determinado.

Estes pressupostos têm necessariamente de ser enquadrados num contexto de evolução macroeconómica (emprego, crescimento económico, situação europeia), que implica que, para qualquer regra estabelecida, se possam estabelecer igualmente mecanismos de correcção em caso de desvios significativos.

Para a UGT, e no que concerne à intensidade da recuperação e da convergência, o ritmo mínimo aceitável será aquele que permita atingir a média comunitária do peso das remunerações no PIB no quadro desta legislatura.

No que concerne ao terceiro ponto das linhas de determinação de metodologia estabelecidas pelo Governo, o mesmo mais não é que o retomar de um princípio que presidiu a anteriores acordos nesta matéria. A UGT deve porém questionar o motivo da referência “sem prejuízo de se salvaguardar o nível de esforço de cada sector, tendo em conta a produtividade”. Com efeito, tal parece já resultar do acima referido ajustamento “à situação económica e financeira de cada sector ou empresa”, parecendo redundante. Mais, não compreendemos o enfoque colocado na produtividade sectorial quando o aspecto mais determinante será sempre a situação específica em cada âmbito negocial e quando sabemos que, por vezes, os desvios de produtividade são mais significativos entre empresas de um mesmo sector do que entre sectores.

Numa nota final, a UGT deve assinalar que considera que a valorização dos salários não se pode esgotar na construção de pressupostos/referencial, não devendo passar ao lado de uma discussão sobre:

- a evolução do salário mínimo;
- o papel da fiscalidade (neste documento, desenvolvido no ponto 3.);
- a correcção das desigualdades/assimetrias salariais (homens/mulheres, salários mais baixos vs. mais altos).

2. Valorização dos jovens qualificados

Este é um tema importante e que a UGT entende que merece uma abordagem específica, conforme proposto pelo Governo, atentas as actuais condições de ingresso e permanência no mercado de trabalho, em que a reduzida qualidade do emprego, nas suas várias vertentes (salários, vínculos, condições de trabalho em geral), continua a ser uma marca dominante.

Numa nota prévia, mas de carácter transversal, importa sublinhar que a erosão da vantagem salarial ligada às qualificações afecta os trabalhadores qualificados, independentemente da idade e, sobretudo, aqueles que perderam o seu trabalho durante a crise e que agora reingressam no mercado de trabalho com perdas salariais muito significativas.

Nesse sentido, e como temos defendido, estamos aqui a falar de medidas - como eventuais referenciais salariais ou o estímulo à qualificação por via de programas como o Qualifica -, que devem abranger em muitos casos não apenas uma determinada faixa etária mas a generalidade dos trabalhadores qualificados.

Neste ponto, são incorporadas pelo Governo duas dimensões distintas: as políticas públicas e os compromissos dos parceiros sociais.

No que se refere à dimensão das políticas públicas, e além do comentário de que também aqui caberá ao Governo um esforço de concretização da maioria das medidas apresentadas, nomeadamente quanto ao tipo, intensidade e equilíbrio dos e entre apoios ou sobre a natureza de alguns instrumentos, como é o caso dos de natureza fiscal para incentivo à valorização salarial em sede de negociação colectiva.

Mais, a UGT deve salientar que, sem prejuízo de uma concordância global com o sentido das propostas avançadas, esta é uma área em que importaria ter acesso a informação prévia sobre os reais resultados e impactos – de curto, médio e longo prazo - das diferentes PAE em causa e de outras existentes, de forma a permitir adequar e reajustar as soluções em construção, sobretudo num contexto de uma dinâmica positiva do emprego.

Mesmo num cenário em que se admitam novos apoios às empresas, os critérios de qualidade de emprego – salários, vínculos e adequação posto de trabalho/qualificações – deverão ser efectivamente reforçados, assim como o deverão ser as garantias que obstem à ocupação de postos de trabalho por via de medidas apoiadas.

A UGT deve ainda sinalizar que uma área que não deve ser esquecida é a da Garantia Jovem, relativamente à qual, apesar dos progressos que se vêm verificando, temos ainda um número significativo de jovens referenciados como NEET que continuam a não ter respostas no quadro daquele programa, muitos dos quais jovens qualificados.

Por outro lado, não deve ser descurado o papel que cabe ao IEFP na verificação da conformidade, nomeadamente com a negociação colectiva, das ofertas de emprego para efeitos da sua publicidade, obstando a que frequentemente se verifique a existência de ofertas de emprego (muitas vezes para trabalhadores altamente qualificados) com níveis salariais abaixo das tabelas salariais negociadas.

Numa nota adicional, a UGT considera que medidas já efectivadas pelo Governo, como é o caso da redução fiscal para jovens que tenham concluído um nível de qualificação 4 ou superior, não devem ser incluídas na discussão. Questão diversa será a de, num quadro em que o objectivo é potenciar uma melhoria das condições de autonomia e emancipação dos jovens, se operar uma real melhoria do rendimento disponível mediante um reajustamento das tabelas de retenção de IRS.

Na mesma linha, a UGT deve manifestar a sua estranheza pelo esvaziamento que se vem verificando das discussões em curso pelo anúncio de várias medidas e programas – de forma avulsa e à margem do processo negocial - que, no nosso entender, poderiam ser parte importante de um potencial acordo, na medida em que se enquadram nos temas que o próprio Governo propôs para discussão (v.g. medidas como o programa de apoios à contratação na economia social e ao interior), garantindo uma maior articulação das políticas públicas.

No que concerne aos compromissos dos parceiros sociais, a UGT, como sempre, está disponível e receptiva a criar ou a reforçar um quadro de orientações, no pleno respeito pela autonomia sindical, para incentivar uma lógica de valorização salarial das qualificações e de ajustamento entre qualificações e actividade/categoria para a qual o trabalhador é contratado.

Estamos perante princípios de valorização das qualificações que partilhamos, ainda que consideremos que, desde logo, o que deverá estar em discussão não deverá ser a idade ou o nível de qualificações, mas antes o reconhecimento do valor da qualificação e a forma como este é representado nas grelhas salariais negociadas.

Mais, não nos parece que a construção de um possível referencial de entrada no mercado de trabalho “indexado” à RMMG seja adequado, na medida em que não atende às condições salariais existentes nos diferentes sectores e empresas.

Por fim, não deve porém ser aqui esquecido que, para além dos parceiros sociais, também os organismos da Administração Pública têm um papel a desempenhar, nomeadamente no que concerne à promoção de um melhor ajustamento entre qualificações, categoria para o qual é contratado e funções desempenhadas. A este propósito, devemos recordar a necessidade de cumprir integralmente o Acordo Tripartido de 2018 no que concerne às condições da ACT, bem como a de retomar boas práticas do passado (relatórios periódicos apresentados aos parceiros sociais em matérias relevantes ou a da existência de canais “directos” de comunicação entre estes e a ACT).

3. Rendimentos não salariais

O combate à pobreza e às desigualdades não pode deixar de estar no centro das nossas preocupações mas, como o próprio Governo enuncia, temos de ter uma ambição maior – também neste quadro - de melhoria dos rendimentos dos trabalhadores e das famílias.

Neste ponto, tal como nos anteriores, a UGT entende que é necessário que o Governo concretize nomeadamente as medidas de política pública que introduz.

Mais, a UGT não pode deixar de contestar os desequilíbrios – incluindo temporais – que não podemos ignorar nesta matéria.

A UGT não concorda que se continue a adiar para o horizonte da legislatura – e mesmo assim sem concretizar – quaisquer medidas que visem corrigir as distorções fiscais que subsistem e o alívio da carga fiscal para os rendimentos do trabalho.

E, mesmo aí, discordamos que apenas se realize para “rendimentos médios que não foram abrangidos pela anterior revisão dos escalões do IRS”.

Não apenas importa esclarecer qual o entendimento do Governo sobre o que são rendimentos médios, como não esquecemos que há escalões de rendimento – que a UGT considera médios - em que a taxa de imposto continua quase 10 p.p. acima do pré-crise, mesmo naqueles que caem nos escalões que já foram objecto de revisão, ou que, por exemplo, uma matéria colectável de 15.000€ tem ainda uma taxa 5 p.p. acima da de 2009.

Assim, a UGT propõe para o OE 2021:

- A reposição dos oito escalões (existentes antes da crise), bem como uma revisão e redução de taxas de IRS, por forma a concluir a trajectória de desagravamento fiscal para TODOS;
- A actualização das deduções e benefícios fiscais relevantes em sede de IRS, pelo menos em linha com a inflação prevista;
- A revisão do quadro de benefícios existentes (seria útil conhecer o relatório de avaliação promovido pelo Governo), por forma a garantir que estes servem efectivamente os objectivos para que foram criados e que os objectivos prosseguidos são ainda válidos:
 - Assegurando que todos os trabalhadores, especialmente os de menores rendimentos, sintam os impactos positivos dos benefícios existentes;

- Garantindo a resposta a objectivos estratégicos, nomeadamente reforçando as deduções estabelecidas para a formação profissional custeada pelo trabalhador, para a quotização sindical, para a utilização de infraestruturas sociais e para a habitação.

Igualmente objecto de discussão deverão ser a revisão do regime de englobamento de rendimentos das pessoas singulares, eliminando distorções que têm dado lugar ao enfraquecimento da progressividade e justiça fiscal; a adequação das tabelas de retenção aos níveis de tributação existentes, pondo fim à sobre-retenção de IRS, que beneficia o Estado à custa do rendimento disponível das famílias, e às distorções existentes (nomeadamente em função da tipologia dos agregados familiares, como no caso das famílias monoparentais); bem como a continuação e o aprofundamento do combate à fraude e à economia informal.

No que concerne ao trabalho suplementar, a UGT toma nota do princípio enunciado, mas deve deixar claro que rejeitará sempre medidas que possam contribuir para o seu incentivo - incluindo em sede fiscal, sobretudo num quadro em que Portugal se situa entre os países em que os trabalhadores trabalham mais horas e em que o abuso do trabalho suplementar todos sabemos ser uma realidade - ou que coloquem em causa princípios fiscais de equidade e progressividade.

Por outro lado, e no que concerne ao reforço de algumas prestações sociais – complemento solidário para idosos, protecção no desemprego – importará não apenas clarificar os moldes (como, quando, em que condições) como ir mais longe. A UGT considera, desde já, necessário:

- uma discussão mais abrangente sobre as prestações sociais – valores, acesso, efeitos e suficiência para cumprir as suas finalidades;
- o reforço mais generalizado de muitas prestações sociais – e aqui devemos discutir questões como a fórmula de actualização do IAS e das pensões;
- olhar para o regime de subsídio de desemprego no sentido de repor alguma da justiça retirada durante a Troika e que medidas extraordinárias e parcelares para os DLD não resolvem (analisando a adequação de montantes, cobertura, tempos de atribuição).

Mais, a UGT partilha da necessidade – que há muito defende – de olhar para os regimes de antecipação de idade de reforma e para as profissões chamadas de desgaste rápido.

Deve porém recordar que ainda não se iniciou a discussão sobre o regime de antecipação da reforma dos DLD, equilibrando os vários regimes com a eliminação – também aqui - da aplicação

do factor de sustentabilidade, bem como que será redutora uma qualquer discussão que apenas atenda a profissões/actividades de desgaste rápido, sem incluir determinadas formas de prestação de trabalho.

Nesse âmbito, a UGT propôs já a criação de um grupo de trabalho para discutir os regimes (protecção social, condições de trabalho) aplicáveis ao trabalho por turnos rotativos em regime de laboração contínua.

Numa nota final, a UGT concorda que a habitação é uma dimensão que assume hoje no nosso País uma particular relevância e que tem impacto em múltiplas dimensões da vida dos cidadãos, incluindo no rendimento disponível das famílias.

Concordando assim com a inclusão desta matéria neste ponto, pensamos igualmente que é o momento para ter uma discussão mais abrangente, nomeadamente sobre o papel da fiscalidade no apoio às famílias nesta área em particular, analisando os regimes existentes de forma a apurar se será adequada a manutenção de uma opção política que exclua a vertente da aquisição de habitação.

19-02-2020